

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2036

SÚMULA: Concede gratificações que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

DECRETA:

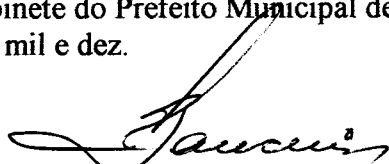
Art. 1º - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para os servidores Municipais, abaixo relacionados, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Deomir Pavan	3.521.141-1	524.712.849-49	40%
Darnely Antonio Pontes	906.499-0	061.368.009-00	50%
Paulo Roberto da Maia	5.318.432-4	706.980.239-00	55%
Nilso Noé Tolotti	13r.416.432	576.731.369-53	55%
Volmar Vanin	1.720.028	335.182.039-91	30%
Vanusa Klosinski	8.539.555.6	044.360.519-00	32%
Kelen Cristina Draí	9.277.148-2	061.388.049-88	32%
Alexandra Sigmar da Silva	7.764.318-4	037.621.159-82	32%
Laura Joana Birk	6.039.745.465	041.411.679-83	55%

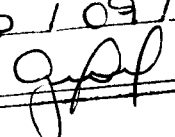
Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2010 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
20 / 09 / 2010


PUBLICADO NO DIA
23 / 09 / 2010